

Resolução nº 155

Paulo Ribas da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Lancinhas, fez saber que a Câmara Municipal votou e em promulgo a seguinte resolução

Artigo 1º Sua aprovação por este legislativo municipal, o balancete da receita e despesa mensal, referente ao mês de setembro.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

L. S. em 10-11-53

Paulo Ribas da Cruz  
Presidente Ricardo da Cruz  
2º Secretário

Jos. Ferreira  
1º Secretário